

## CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputada Federal MARINA MAGGESSI

00161

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 431, DE 14 DE MAIO DE 2000.

Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 20 05 120 05, às 15 17 2 Rilvana / Matr.: 37749	
EMENDA ADITIVA Nº	
Adicione-se ao artigo 58 o seguinte dispositivo:	
Art. 58	
"Art. 3°	
§ 1º São requisitos para o ingresso na carreira o diploma	r

§ 1º São requisitos para o ingresso na carreira o diploma de curso superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como os demais requisitos estabelecidos no edital do concurso.

## **JUSTIFICATIVA**

A redação original está em desacordo com o compromisso firmado pelo Governo com a categoria Policial Rodoviário Federal, conforme Termo de Acordo assinado em 25 de março de 2008, com a presença de vários Parlamentares, o qual previa a exigência de curso superior para ingresso na Carreira.

Brasília, 20 de maio de 2008.

Deputada MARINA MAGGESSI

